

ando Nossa História"
MUNICIPIO DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ

Ofício nº. 158/2021 – GSE/SEMED.

Jacundá – PA, 03 de março de 2021.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA

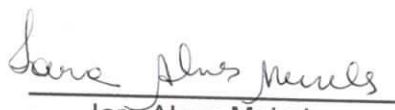
À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Conforme o Precatório Processo nº 1000345-58.2020.4.01.3907, sentença Id. 269942359 da Ação de Cumprimento, solicitamos de V. S.^a que adote as medidas cabíveis para a abertura do **Processo Licitatório** para a Ação 04, Ação 14, Ação 15, Ação 16, Ação 32, Ação 34 – Garantir aquisição de mobiliário para as Escolas do Campo e Cidade da Rede Pública Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação conforme Termo de Referencia em Anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de sucesso no desempenho de vossas funções.


Lara Alves Meireles
Port. Nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Ab 12/03/2021
10:10:00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1. Contratação de empresa para aquisição de veículos abaixo discriminados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações.

PANILHA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	40	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,50 X 0,60 ALTURA 0,76 GAVETA COM TRILHO METÁLICO NA COR WALNUT/ PRETO.
02	100	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONOMICA ASSENTO ESTOFADO REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO EM TELA, MECANISMO EVOLUTION PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO NA COR PRETA.
03	60	ARQUIVO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM CHAVE NA COR CINZA.
04	140	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE E 04 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE 20 KG, NA COR BEGE
05	16	ESCADA	ESCADA DE ALUMINIO COM ALTURA DE 2,22 METROS, LARGURA DE 51 CM E COMPRIMENTO DE 1,13 METROS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



			COM CAPACIDADE DE 120 KG
06	240	CADEIRA	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 110 KG NA COR PRETA
07	100	GAVETEIRO	GAVETEIRO VOLANTE DE 03 GAVETAS COM RODIZIO NA COR WALNUT/PRETO COM CHAVE
08	60	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERT COM 12.000 BTUS, FRIO NA COR BRANCA.
09	80	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERT COM 18.000 BTUS, FRIO NA COR BRANCA
10	12	AR CONDICIONADO	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERT COM 24.000 BTUS, FRIO NA COR BRANCA
11	06	MESA	MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 12 LUGARES MEDINDO 3,20 X 1,20 METROS NA COR NAGALE/ PRETO COM CONEXÃO EM FORMA DE TOMADA .
12	08	BEBEDOURO	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA TOUCH, ÁGUA NATURA, FRIA E GELADA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E PROLIPROPILENO NA COR BRANCA
13	08	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE BANCADA DE 220 V DE COMPRESSOR COM POTÊNCIA DE 130 W NAS TEMPERATURAS NATURAL, FRIA E GELADA NA COR BRANCA.
14	08	MICRO ONDAS	MICROONDAS DE 34 LITROS NA



			COR BRANCA
15	40	FORNO	FORNO ELÉTRICO DE 60 LITROS NA COR BRANCA COM AS FUNÇÕES DE TIMER E DOURAR 110 V
16	40	BATEDEIRA	BATEDEIRA PLANETÁRIA 110 V BOWL DE 04 LITROS EM INOX COM 12 VELOCIDADES PRETA 750W
17	08	FRIGOBAR	FRIGOBAR DE 117 LITROS FROST FREE COM GAVETA DE MULTIUSO NA COR BRANCA 100V
18	40	FOGÃO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS – MODELO STANDART
19	280	QUADRO	QUADRO BRANCO PADRÃO FDE/FNDE ACABAMENTO NA AREA DE TRABALHO EM LAMINADO MELAMINICA DE ALTA PRESSÃO, FIXAÇÃO
20	20	CONJUNTO DE MESA	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL DE 04 A 06 ANOS COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS COLORIDO RETANGULAR COM CADEIRA EM PLÁSTICO.
21	600	CARTEIRA ESCOLAR	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA FLEX REFORÇADA NA COR AMARELA SEGUINDO AS NORMAS DO FNDE/FDE PARA ALUNOS DE 04 A 06 ANOS
22	1360	CARTEIRA ESCOLAR	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA FLEX REFORÇADA NA COR AMARELA SEGUINDO AS NORMAS DO FNDE/FDE PARA ALUNOS DE 07 A 11 ANOS
23	2800	CARTEIRA	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



		ESCOLAR	FLEX REFORÇADA NA COR AZUL SEGUINDO AS NORMAS DO FNDE/FDE PARA ALUNOS DE 12 A 14 ANOS
24	240	CONJUNTO PROFESSOR	CONJUNTO PROFESSOR CJP FDE SEGUINDO AS NORMAS DO FNDE/FDE NA COR BRANCA E CINZA
25	200	CUNJUNTOS DE MESA	CONJUNTO DE MESA ANGULARES SEXTAVADA, CONTENDO AS 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL COLORIDA PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS COM BORDAS ARREDONDADAS
26	40	MESA PARA REFEITORIO	MESA PARA REFEITÓRIO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL MENOR SEGUINDO OS PADRÕES DO FNDE/FDE
27	60	CADEIRA	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM BRAÇO NA COR PRETA
28	60	QUADRO INFORMATIVO	QUADRO INFORMATIVO DE 1,20 X 0,60 CM
29	60	MESA SECRETARIA	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,20X0,60X0,74 CM NA COR BEGE
30	100	PRATELEIRA	PRATELEIRA EM AÇO COM REFORÇO E 06 BANDEJAS 1,98X92X40CM
31	80	VENTILADOR	VENTILADOR DE TETO COM 06 PAS GIRO 360 GRAUS DE 50 CM POTENCIA DE 160 W NA COR PRETO COM PROTEÇÃO NA FRANTE 110V
32	20	FREEZER	FREEZER HORIZONTAL COM 02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



			TAMPAS 439 LITROS NA COR BRANCA 110V
33	20	GELADEIRA	GELADEIRA FROST FREE NA COR BRANCA 300 LITROS 110V
34	80	CONJUNTO	CONJUNTO PARA COLETA COLETIVA DE 100 LITROS COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI E VEM NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO ADESIVADO CORFORME AS NORMAS VIGENTES, ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E CESTO POLIPROPILENO
35	20	BALCÃO	BALCAO DE COZINHA COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS NA COR BRANCA
36	12	LAVADORA	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO, MOTOR DE INDUÇÃO VAZÃO DE 600L/H JATOS DE LEQUE E TURBO COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO QUE POSSIBILITA A ASPIRAÇÃO DE DETERGENTE
37	12	LAVADORA DE ROUPA	LAVADORA DE ROUPA 16KG NA COR BRANCA CESTO DE AÇO INOX LARGURA 67X1,04X74 CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER DE DETERGENTE , AMACIANTE E ALVEJANTE , PAINEL MECANICO
38	08	MESA REDONDA	MESA REDONDA DE CIRCUNFERENCIA 98X98 CM ALTURA 68 COM 06 CADEIRAS ALCOCHOADAS
39	30	MESA REDONDA	MESA REDONDA DE CIRCUNFERENCIA 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRA



			ALCOCHADAS
40	40	TELEVISÃO	TELEVISÃO SMART 32 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K TECNOLOGIA DE CRYSTAL UHD-LED 03 ENTRADAS PARA HDMI E 02 ENTRADAS PARA USB
41	12	TELEVISÃO	TELEVISÃO SMART 52 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K E TECNOLOGIA DE CRYSTAL UHD-LED, 03 ENTRADAS DE HDMI E 02 ENTRADAS USB
42	28	UNIDADE DE CENTRAL INOX	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS
43	32	UNIDADE DE CENTRAL INOX	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 06 TORNEIRAS
44	70	APARELHO CELULAR	APARELHO CELULAR 128 GB DE MEMORIA 4G, WI FI DUAL CHIP, 3 GB RAM PRETO
45	70	CHIPS	CHIPS 4G
46	40	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE AGUA DE COLUNA DE GALÃO AGUA GELADA ATÉ 3,5 LITROS HORA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR NA COR BRANCO
47	40	CADEIRA	CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA BANHO EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, ASSENTO SANITARIO REMOVIVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS E APOIO PARA OS PÉS, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS COM PNEU MACIÇOS, CAPACIDADE DE ATÉ 85 KG.
48	12	MAQUINA PLASTIFICADORA	MAQUINA PLASTIFICADORA TAMANHO A3 DESDE CRACHA ATE



			A3, COMPATIVEL COM POLASEASL COM ESPESSURA 0,5/0,7MM OU 150/175 VELOCIDADE 270MM/MIN, POTENCIA 350W/N, PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO, SISTEMA AUTOMATICO DE ALIMENTAÇÃO
49	120	PULVERIZADOR	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS MANUAL , POSSUIR TRAVA NO GATILHO, COMPREENSÃO PREVIA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA.
50	800	DISPENSER PARA ALCOOL DE PAREDE	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL, RESERVATORIO COM TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA, KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSO E BUCHAS, CAPACIDADE PARA 01 LITRO NA COR BRANCA
51	100	DISPENSER PARA ALCOOL COM PEDAL	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, EM AÇO INOX MEDINCO 17 CM X 98CM, ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE DE 01 LITRO DE ALCOOL, CADA ACIONAMENTO DIPENSA 02 ML DE ALCOOL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Educação tem um papel importante na construção de uma sociedade e para melhor atender a população jacundaense necessitamos deste



materiais permanentes para serem utilizados nas escolas municipais, conselhos da educação e na secretaria.

2.2 Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita a compra dos itens acima especificados.

4. DO FORNECIMENTO E/OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria de Educação;
- 4.2. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, à secretaria de Educação, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da mesma;
- 4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. A estimativa da quantidade acima especificado, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa

5. PAGAMENTO

- 5.1. Após os bens serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o competente;
- 5.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- 5.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;



5.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomençará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

5.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Entregar os materiais licitados na Secretaria de Educação;

6.1.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Jacundá;

6.1.8. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria de Educação, comprovante de quitação com os órgãos competentes;

6.1.9. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jacundá ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Jacundá;

6.2.1. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

6.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de Jacundá, sem prévia e expressa anuência;

6.2.3. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;



6.2.4. Entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação;

6.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

6.2.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato Comissão Permanente de Licitação qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8. O Município acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.1- O representante do CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



8.2 - A fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

8.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve **subdimensionamento** da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

8.6.1. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços.

8.6.2. Manter contato com o preposto da empresa CONTRATADA, visando assegurar a prestação eficiente dos serviços contratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



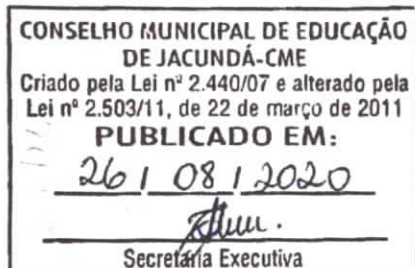
- 8.6.3. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos serviços.
- 8.6.4. Cientificar o CONTRATANTE das situações irregulares no andamento dos mesmos e requerer as correções respectivas.
- 8.6.5. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.6.6. Observar os normativos do CONTRATANTE sobre gestão contratual.

Jacundá/PA, 09 de julho de 2021.

Iara Alves Meireles
IARA ALVES MEIRELES
PORT. N 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Resolução nº 03/2020 CME.

Jacundá - PA, 25 de agosto de 2020.



**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS
CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS
ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS
TRANSFERENCIAS DO FUNDEF, DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Jacundá, órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino e traz, na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 Art. 211, LDB nº 9394/96 Artigos 8º, 11 e 18, Lei Federal nº 13.005/2014 Art. 7º § 3º e a Lei Municipal nº 2.503/2011 Art. 68 Incisos V, IX, XIII alínea "a", e XV e:

CONSIDERANDO o ofício nº 105/2020 – GP de 17 de agosto de 2020 assinado pelo Prefeito de Jacundá estado do Pará, **Ismael Gonçalves Barbosa** encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e Câmara do FUNDEB, solicitando análise e aprovação do referido plano, gerando assim o Processo nº 03/2020 de 18/08/2020 do CME.

CONSIDERANDO a Ação Judicial FUNDEF – Precatórios – Processo nº 1000354-58.2020.4.01.3907 e Sentença Id. 269942359 da Ação de Cumprimento Movida pelo Município de Jacundá/PA contra a União Federal;

CONSIDERANDO as orientações do Acórdão 2.866/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB,

referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, editou a Resolução nº 04/2018/TCM-PA que trata das prestações de Contas Eletrônicas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 sobre as despesas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação de Jacundá (Lei nº 2.584/2015) estabelece metas e estratégias para o Município de Jacundá e a Lei Municipal nº 2.616/2017, de 28 de dezembro de 2017 que aprova o Plano Plurianual;

CONSIDERANDO que a necessidade deste Plano de Aplicação fundamenta-se na eficiência e otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a real necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais da educação (do cargo único e assistente educacionais);

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e considerando ainda, o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Estado de Calamidade Pública no Combate a COVID-19 e a Recomendação do Parecer 02/2020 – CME;

CONSIDERANDO o ofício nº 40/2020 – CACS/FUNDEB juntamente com seu Parecer nº 01/2020 que aprova as 71 (setenta e uma) ações.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEF, para os exercícios de 2020 e 2021, conforme constante do anexo único desta Resolução.

Conselho Municipal de Educação de Jacundá - CME
Rua Getúlio Vargas, nº 23, Bairro: Centro, Jacundá – Pará - CEP 68.590-000 – Fone/fax: (94)3345-2056

Parágrafo único – O valor dessa diferença de transferência é de 53.021.403,23 (cinquenta e três milhões, vinte e um mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos) depositado na conta do FUNDEB Conta Corrente nº 15.620-5 Agencia nº 4410-5 Banco do Brasil.

Art. 2º Os rendimentos provindo da aplicação financeira deste recurso serão incorporados aos recursos originais, observando sempre sua destinação que é a manutenção e desenvolvimento de ensino.

Art. 3º O Plano de Aplicação poderá ser alterado para inclusão de valores e adequação de ações, inclusive para inserir os rendimentos provenientes da aplicação financeira.

Art. 4º As ações de combate a COVID-19 na área da Educação deverão ser trabalhadas com prioridade, sendo, as de números 01 a 18.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.


Presidente do Conselho Municipal de Educação
Nilva Alves da Silva


~~Presidente da Câmara do FUNDEB~~
Vanildo Pereira da Cruz

HOMOLOGO
EM 25 108 12020

Secretaria Municipal de Educação
Jacundá - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Origem do recurso: Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios.

Recurso: Ação Judicial FUNDEF – Precatórios – Processo nº 1000354-58.2020.4.01.3907 e Sentença Id. 269942359 da Ação de Cumprimento de movida pelo Município de Jacundá/PA contra a União Federal.

Valor total: R\$ 53.021.403,23 (cinquenta e três milhões, vinte e um mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos), este valor estar depositado na conta corrente nº 15.620-5, agência 4.410-5 Banco do Brasil. Esta conta tem como proponente o Fundo Municipal de Educação, CNPJ 11.714.510/000147. E os créditos depositados são do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Justificativa:

O Prefeito Municipal de Jacundá no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do acordo nº. 2866/2018-TCU – Plenário do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do Fundef, de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007;

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a prefeitura deverá realizar as despesas consoante a plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais.

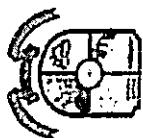


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS ALINHADO AO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ 2020 A 2022 E AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME (2015 A 2025) LEI MUNICIPAL Nº 2.584/2015

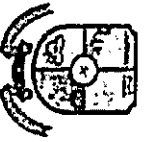
AÇÃO	DOCUMENTO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	ESTIMATIVAS DE VALORES	PRAZOS
1	SEMED	Garantir a aquisição de (Notebook) para todos os educadores que atuam no campo e na cidade na Rede Pública de Ensino.		
2	SEMED	Aquisição de chips de internet para todos os alunos com um plano de dados de no mínimo de 20 GB.		
3	SEMED	Aquisição de Tablets com chips de internet com um plano de dados de no mínimo de 20 GB os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.		
4	SEMED	Aquisição de aparelhos de celulares com chip para todas as Escolas. Aquisição de Kits pedagógicos para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal. Kit para o maternal (1 a 3 anos): • Lápis de cor; • Tesoura; • Papel A4; • Tinta guache; • Giz de cera; • Massinha de modelar; • Pincel nº14; • Cola. Kit para pré-escola (4 e 5 anos) • Lápis de cor; • Tesoura; • Papel A4; • Tinta guache; • Giz de cera; • Massinha de modelar; • Pincel nº14; • Cola; • Lápis com borracha.		
5	SEMED			
6	SEMED	Aquisição de tablets com chips de internet com um plano de dados de no mínimo de 20 GB para os alunos SURDOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARA



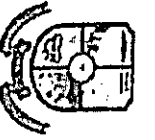
7	SEMED	Aquisição de equipamentos essenciais para produção de vídeos aulas para as escolas: • Câmera ou Webcam; • Microfones; • Computadores; • Software de Edição.		
8	SEMED	Contratação de um plano com maior velocidade de internet para Semed.		
9	SEMED	Compra de espaço, ampliação e extensão dos planos de hospedagem das Plataformas do SAEJ, AVA e VIV - Vivência Infantil Virtual de Jacundá.		
10	SEMED	Aquisição de pastas plásticas ou envelopes para envio das atividades impressas para os Alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal.		
11	SEMED	Aquisição de equipamentos de higienização para as escolas: • Máscaras; • Tapetes de higienização; • Álcool em gel; • Medidor de temperatura; • Pulverizador para álcool; • Visseiras; • Detergente; • Sabão em barra; • Água sanitária; • Fita de marcação.		
12	PME META 20.21	Aquisição e revitalização da Frota de Veículos Escolares terrestres e fluvial (adaptados, climatizados e equipamentos de segurança) para atender todas as rotas. • Ônibus 44 alunos Ore 2; • Ônibus 56 alunos Ore 3;		
13	SEMED	Aquisição e instalação de Transformadores para escolas. • 75 KVA; • 45 KVA.		
14	SEMED	Aquisição e instalação de Centrais de Água inox de carvão alta vazão em todas as escolas. • Central inox 150 lts com 4 torneiras; • Central inox 250 lts até 6 torneiras.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



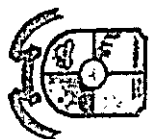
15	SEMED	Aquisição, instalação e manutenção de Centrais de Ar nas escolas e espaços educacionais. • 30.000 BTUS.		
16	PME META 17.4 META 20.19	Construção, Ampliação e reestruturação das escolas públicas com padrão arquitetônico e de mobiliário e equipamentos adequados para atendimento em tempo integral, por meio da instalação de: • Quadras poliesportivas; • Laboratório de informática; • Áreas de lazer; • Espaços para atividades culturais; • Bibliotecas; • Cozinhas; • Refeitórios; • Depósitos para: merenda, administrativos e pedagógicos; • Banheiros adaptados; prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.		
17	SEMED	Aquisição de equipamentos tecnológicos para informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação. Aquisição de terrenos para ampliação das áreas abertas, refeitório e os espaços de recreação/lazer de algumas escolas: • Tancredo Neves; • São Francisco; • Caminho para o Futuro; • Teodomiro Neto; • Rosália Correia; • Wanderlina; • Raimundo Ribeiro.		
18	SEMED			
19	PME META 14	Jornada Pedagógica/2021.		
20	PME META 13.9	Realizar capacitação para a equipe administrativa e técnica e demais funcionários da rede municipal de ensino.		
21	SEMED	Fortalecer a formação continuada aos professores do Ciclo de Alfabetização.		
22	SEMED	Garantir a contratação de uma assessoria técnica para a oferta da formação continuada anual para todos os profissionais da rede municipal de ensino que atuam na educação básica.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



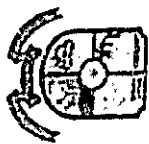
23	SEMED	Divulgar e ampliar a oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação e incentivar a atualização de seus currículos eletrônicos.	
24	SEMED	Aquisição de terrenos com padrão MEC/FENDE para construção e ou adequação de unidades de ensino, Centro de Atendimento Educacional Especializado, Centro Educacional, Conselho Municipal de Educação, prédio da CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos - Paulo Freire II.	
25	SEMED	Aquisição de um terreno para a construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação ou garantir a compra de um prédio para Secretaria de Educação que garanta acessibilidade.	
26	PME META 17	Garantir a perfuração de poços artesianos para as escolas que não tenham.	
27	SEMED	Aquisição e instalação de câmeras e sistema para todas as escolas.	
28	SEMED	Aquisição e instalação de sistema de energia solar para todas as escolas da cidade e do campo.	
29	SEMED	Aquisição de extintores para todas as escolas, Semed, CEJA, CME, Centro de Atendimento Educacional Especializado. • ABC 6Kg.	
30	PME META 18.12	Aquisição de Computadores para implantação de laboratório de informática nas escolas municipais.	
31	PME META 8.4	Implantar e equipar o Centro de Atendimento Educacional Especializado- de acordo com a normatização prevista na Resolução do CNE/CEB nº 4/2009.	
32	PME META 6.16	Garantir equipamentos e mobiliários para o prédio da CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos - Paulo Freire II.	
33	PME META 18.84 META 2.33	Aquisição de veículos para realizar o acompanhamento in loco dos trabalhos pedagógicos, administrativos e tecnológicos junto às escolas do campo e cidade. • 01 - caminhão frigorífico; • 01 - câmara fria; • 01 - Carminhonele 4 portas; • 03 - motos; • 06 - carrocinhas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ

Jacundá

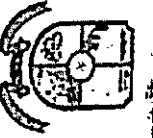
34	SEMED	Garantir um espaço físico próprio com plenário para os órgãos colegiados do município, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS), Conselho Municipal de Transporte Escolar (CMTTE), Fórum Municipal de Educação (FME), Fórum Municipal de Educação Infantil (FMEI) e Conselhos Escolares assim como também mobiliários e equipamentos necessários.		
35	SEMED	Garantir a construção, mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos para as de Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas que ainda não as tem.		
36	SEMED	Assegurar a manutenção elétrica, hidráulica e física das escolas, Centro de Atendimento Educacional Especializado e as quadras das escolas visando o desenvolvimento do ensino e aprendizagem.		
37	PPA	Adquirir materiais eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação (microfones, caixas amplificadas, notebooks, datashow, tela de projeção, computadores novos com configurações atuais, Webcams, Impressoras, Mobiliários, 25Roteadores de Alta Velocidade, filmadoras e mobiliários necessários).		
38	SEMED	Assegurar no orçamento a aquisição de livros de literatura infantil juvenil e brinquedotecas, bebedeiras, parquinho para unidades de Educação Infantil.		
39	SEMED	Assegurar no orçamento a aquisição de livros infantil juvenil e literatura para as escolas de ensino fundamental, parquinhos e brinquedos para o ciclo de alfabetização.		
40	PME META 20.47	Aquisição de cadeiras de roda adaptadas para os alunos com deficiência física.		
41	PME META 20.28	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC) para segurança no trabalho dos Profissionais da Educação.		
42	PME META 19.25	Realizar Minicenso Educacional com profissionais adequados ao pleito INTERSECTORIAL.		
43	SEMED	Assegurar a permanência e as condições necessárias para o funcionamento em rede do Sistema de Acompanhamento Educacional de Jacundá (SAEJ) na SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino.		
44	PME META 20.82	Garantir a construção do prédio para o funcionamento das Escolas Municipais de Ensino: • EMEF Paulo Germano (no Residencial Recanto dos Buritis); • EMEF Maria da Glória Rodrigues Paixão (no Bairro Alto Paraíso).		
45	PME META 12.5	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



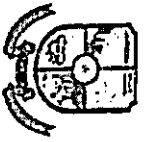
		educação de outros segmentos que não os do magistério		
46	PME META 17.4	Garantir a contratação de uma Assessoria Técnica para a oferta de formação aos conselheiros e condições para o funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Educação, suas comissões e Câmaras, Conselho do FUNDEB, Conselho de Transporte escolar, assim como o Conselho de Alimentação Escolar a partir de 2021.		
47	PME META 17.6	Promover Concurso Público para cargos, a partir do planejamento da Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação.		
48	PME META 20.21	Garantir a contratação de uma Assessoria Técnica para oferta de cursos de aperfeiçoamento para motoristas e monitores que trabalham com Transporte Escolar.		
49	SEMED	Garantir orçamento para: • Desfile Cívico; • Jogos Estudantil permanentes; • Fóruns, Seminários, palestras e Colóquios; • Conferência Municipal de Educação. Aquisição de ferramentas para as equipes de pedreiro frente as obras realizadas pela SEMED.		
50	SEMED	Relação dos itens: • 04 enxadas; • 02 riscadeiras; • 06 carrinhos de mão; • 04 peneiras; • 01 alavanca; • 02 extensões; • 01 mangueira de nível; • 01 serrote; • 02 maquinas; • 01 circular; • 01 cavadeira; • 04 régua; • 02 enxades; • 01 compressor.		
51	SEMED	Adquirir equipamentos desportivos para todas as Escolas da rede municipal de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



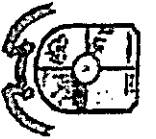
		• ensino: • Bola de futsal 100 • Bola de futsal 500 • Bola de handebol H1L • Bola de handebol H2L • Bola de futebol campo Pró • Bola de voleibol mirim • Bola iniciação nº8 • Bola de voleibol MG 5500 • Marcação p/ quadra de voleibol • Cartão de arbitragem • Rede de voleibol • Tabela de Basquete • Bola de Basquete • Apito • Cronômetro • Par de Redes de Nylon Futsal Fio 4 mm • Garantir kit básico para as escolas construírem sua própria horta: • Peneiras; • Carrinho de mão; • Enxadas; • Tesoura de poda; • Regadores; • Sementelras; • Rasteiros; • Borrifadores; • Luvas.			
53	SEMED	• Aquisição de Equipamentos para montagem uma Web Rádio nas Escolas: • Computador ou notebook. Pode ser um computador de mesa (desktop) ou laptop, o importante é que a máquina tenha um bom desempenho; • Conexão com a internet acima de 1mb; • Microfones; • Fones de ouvido; • Mesa de som; • Software de transmissão;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



		• Software de automação; • Utilizar um painel de rádio (streaming broadcast).		
		Aquisição de equipamentos para uma Cinemateca nas Escolas: • Retroprojektor; • Lentes; • Refletores; • Microfones; • Tripés; • Softwares para editor de vídeos; • Cadeiras; • Câmeras.		
54	SEMED			
		Construção de auditórios nas escolas anos finais e aquisição de mobiliários e equipamentos necessários: • Refletores; • Microfones; • Cadeiras; • Retroprojetores; • Telas de projeção.		
55	SEMED			
		Aquisição de Lousas Digitais para todas as salas de aula das escolas e espaços pedagógicos.		
56	SEMED			
		Aquisição de equipamentos e programas (RYBENA e HAND TALK TRADUTOR PARA LIBRAS) para a produção de aulas pelos intérpretes da rede.		
57	SEMED			
		Aquisição do aplicativo SORFSTWARE para todas as Salas de Recursos Multifuncionais, o qual ajudará no atendimento dos alunos com deficiência múltiplas e autistas.		
58	SEMED			
		Aquisição de Notebooks e impressoras para as salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE de todas as Salas de Recursos Multifuncionais das escolas.		
59	SEMED			
		Aquisição de impressoras em BRAILLE para as salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE de todas as Salas de Recursos Multifuncionais das escolas.		
60	SEMED			
		Cadeira de descanso para alunos tetraplégicos em todas as Salas de Recursos Multifuncionais das escolas.		
61	SEMED			
		Fridários para a troca de alunos com deficiências múltiplas em todas as Salas de Recursos Multifuncionais das escolas		
62	SEMED			
		Reestruturação na estrutura física, nos mobiliários, equipamentos e materiais		
63	SEMED			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



		pedagógicos de todas as Salas de Recursos Multifuncionais existentes nas escolas.		
64	SEMED	Microfones para as salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE de todas as Salas de Recursos Multifuncionais das escolas.		
65	SEMED	Aquisição de acervo Bibliográfico para atender as Escolas Públicas.		
66	SEMED	Aquisição de equipamentos para implantação de torres de internet nas escolas para distribuir para comunidade.		
67	SEMED	Aquisição de impressoras Laser com capacidade de 20 mil cópias mês.		
68	SEMED	Aquisição de 10 toner para impressoras para cada escola.		
69	SEMED	Aquisição de materiais para auxiliar as escolas no processo de alfabetização (letras, e números, fantoches, literatura interativa, confecção de banners de lona com alfabetários, famílias das sílabas, números de 0 a 100, mapas do estado do Pará, Brasil e Jacundá).		
70	SEMED	Aquisição de coletores salva-vidas para atender a demanda de alunos ribeirinhos.		
71	SEMED	Aquisição de kit tecnológico para sala de aula (microfone, caixa amplificadora e data show).		